



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Guajeru**

quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Ano VII - Edição nº 00872 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Guajeru publica**



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
95E94951D7E44D9EF996B86AAF5A8199

## Prefeitura Municipal de Guajeru

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 94 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



**DECRETO Nº 94, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

**“Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, e da outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso do poder diretivo do qual está investido, considerando a importância do servidor público municipal para a comunidade guajerense.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, em 28 de outubro de 2019 (segunda-feira), motivado pelo dia do servidor público.


**Art. 2º.** Serviços essenciais deverão ser mantidos, e a execução de outros ficará a critério dos Secretários Municipais, que decidirão sobre cada caso.

**Art. 3º.** Excluem-se deste decreto:

- I – Setor de limpeza pública, que deverá funcionar em horário de expediente.
- II – O Centro de Saúde Monsenhor Valdemar, que deverá funcionar em horário de expediente.
- III – A Farmácia Básica, que deverá funcionar em horário expediente.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 24 de outubro de 2019.

  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia